

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017

PROCESSO Nº. 010/2017

**ABERTURA DA LICITAÇÃO
17/11/2017 às 15:00 horas**

**LOCAL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA LICITAÇÃO
Federação das Indústrias do Estado de Roraima – FIER/RR – Sala de Reuniões, situado na
Avenida Benjamin Constant, nº. 876, Centro - Boa Vista/Roraima.**

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/RR, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Executiva FIER nº. 004/2017 de 23/01/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, devidamente publicados no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006 e 01/07/2011, bem como, pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

2 - DO OBJETO

2.1 - Aquisição de equipamentos de informática para estruturação do CFP do Distrito Industrial (SENAI-RR), objetivando que os materiais auxiliem na execução das atividades básicas administrativas e educacionais, Conforme quantitativo e especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO I e I.I)

3 – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via Internet e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site do SENAI-RR, (www.rr.senai.br) quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital deverão ser feitos, exclusivamente por escrito, diretamente na CPL do Sistema FIER, situado a Av. Benjamin Constant 876, Bairro Centro - Boa Vista/RR.

3.2.1 – Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos de forma verbal.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinentes ao objeto deste Edital e que apresentarem declaração dando ciência de que cumprem com todos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme modelo – **anexo III**. Esta declaração deve ser apresentada apartada dos envelopes no ato do credenciamento.

4.2 - Não será admitida a participação de empresas:

4.2.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.2.2 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4.2.3 - Não poderão participar, ainda que indiretamente, da licitação, pessoa física ou jurídica:

a) Dirigentes ou empregados do SENAI-RR.

4.2.4 - Que tenha sido contratada por qualquer uma das Entidades que integram o Sistema Indústria (FIER, SESI, IEL, SENAI) e esteja em atraso, total ou parcial, nas entregas do material que lhe foi adjudicado, bem como aquelas que, adjudicadas nos últimos 12 (doze) meses, sem justificativa, não tenha cumprido com suas obrigações contratuais, independente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, será realizado o credenciamento do representante da licitante. Para tanto, será indispensável à apresentação dos seguintes documentos:

a) Original e cópia do documento de identificação, no caso de dirigente/titular da empresa, juntamente com **cópia simples** do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou alteração social consolidada devidamente registrada na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

b) No caso de **procurador**, apresentar original ou cópia autenticada da procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, juntamente com o **original e cópia** do documento de identificação do outorgante e outorgado e **cópia simples do ato de investidura** (estatuto ou contrato social em vigor ou alteração social consolidada devidamente registrada na Junta Comercial, ata de eleição).

c) O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que **contenha foto**.

d) Nesta fase, se for o caso, a licitante deverá apresentar Declaração de que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (anexo V) para usufruir das prerrogativas legais.

5.1.1 - Os documentos acima deverão ser apresentados ao Pregoeiro para credenciamento, no ato da abertura do procedimento licitatório, **devendo a procuração**

conceder poderes para participar de licitações, formular propostas e ofertar lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.2 - A não apresentação ou incorreção da documentação que trata este tópico, como também o não comparecimento do representante legal à sessão, impossibilitará a empresa de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, ficando mantido o seu preço apresentado na proposta escrita.

5.3 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.4 - A licitante ou seu representante legal deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme modelo - **Anexo III**.

5.4.1 - Esta declaração deverá ser entregue juntamente com a documentação de **CRENCIAMENTO** e poderá ser firmada pelo representante legal no momento da licitação.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A proposta de preço deverá ser apresentada dentro de envelope individual, lacrado, preferencialmente opaco, contendo na sua parte externa:

Envelope "A": "**PROPOSTA DE PREÇOS**"
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA
Pregão nº 008/2017
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

6.2 - As propostas deverão ser apresentadas datilografadas ou impressas, através de edição eletrônica de texto, em uma via, rubricada em todas as suas folhas, carimbadas e assinadas na última pelo titular/dirigente ou representante legal da empresa, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, contendo:

6.2.1 - Razão social e CNPJ do licitante.

6.2.2 - Modelo de Proposta de Preço, **Anexo II**, deste Edital, devidamente preenchida.

6.2.3 - A proposta deverá conter descrições claras e detalhadas do objeto, obedecendo às especificações do Termo de Referência - **Anexo I**, deste edital.

6.2.4 - Os preços propostos deverão ser condizentes com os preços praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, devendo estar incluídas as despesas com transporte, tributos, encargos e as demais para a perfeita entrega e instalação dos itens.

6.2.5 - No caso de divergência, o preço unitário prevalecerá sobre o total, e os valores por extenso, sobre os numéricos.

6.2.6 - As propostas terão prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

6.3 - O licitante deverá inserir em sua proposta o número do banco, agência e conta corrente para o qual deverá ser emitida a ordem bancária.

6.4 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta comercial. Caso seja apresentada mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos legais.

6.5 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6.6 - Não serão aceitos documentos após a sua entrega oficial, salvo para conferência ou esclarecimentos, a critério exclusivo da CPL.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Os documentos referentes à habilitação deverão ser entregues separados da proposta, em envelope fechado, preferencialmente opaco, contendo na parte externa, as indicações:

Envelope "B": "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**"
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
- DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA
Pregão nº 008/2017
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

7.2 – Para fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na versão original ou cópia autenticada por cartório competente ou por membro da CPL, ou por outro servidor designado para essa atividade, exceto aqueles obtidos pela internet.

7.3 - A autenticação será feita mediante apresentação do documento original, até 24 (vinte quatro) horas antes do horário previsto para o início da licitação, com as demais condições: serão aceitas somente cópias legíveis; não serão aceitos documentos rasurados; e a COMISSÃO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

7.4 - Não será permitida **autenticação de documentação durante a realização do certame**.

7.5 – A CPL poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal, que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

7.6 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste tópico, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste ato convocatório ou com irregularidades, serão **INABILITADAS**, não se admitindo complementação posterior.

7.7 - A Comissão, após o recebimento, abertura, exame da documentação e registro em Ata, poderá se assim achar necessário, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessária.

7.8 – JURÍDICA

a) Carteira de Identidade do (s) titular (es)/dirigente (s) da empresa;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou, se for o caso, a alteração social consolidada devidamente registrada na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “c”.

7.9 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) A regularidade para com a Fazenda Federal será comprovada mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

b.2) A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada com Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual, da sede da licitante;

b.3) A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada com Certidão e/ou atestado de regularidade de débitos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças ou equivalente, da sede da licitante;

c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS/FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

e) As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das Certidões não estejam expressas no documento, será considerado o prazo de validade de 30 (trinta) dias da emissão da Certidão.

7.10 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedido no domicílio da pessoa física.

b) A Certidão apresentada deverá estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso a validade da Certidão não esteja expressa no documento, será considerado o prazo de validade de 30 (trinta) dias da emissão da Certidão.

7.11 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu, a contento, 50% (cinquenta por cento) ou mais, referente ao quantitativo estabelecido no item 03 (Desktop) da tabela de descrição e quantitativo, constante no Anexo I (Termo de Referência). Não é permitida a soma de atestados para a referida comprovação.

a.1) Somente será considerado válido o atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferências.

b) Declaração Especial conforme Modelo **ANEXO IV**;

d) Toda documentação deverá estar organizada e numerada em sequência e conforme exigido neste tópico, com intuito de dar celeridade aos trabalhos.

e) Toda documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma encadernada e com o termo de encerramento conforme modelo (Anexo X).

8 - DO PROCEDIMENTO

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á no dia, hora e local indicado no preâmbulo do presente Edital, devendo os trabalhos, obedecer à seguinte ordem:

8.1.1 - Credenciamento dos representantes, devendo ser entregue procuração ou contrato social, com a apresentação do documento de identificação.

8.1.2 - Recebimento da declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo III**) e recolhimento dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

8.1.2.1 — A abertura dos envelopes poderá sofrer inversão de acordo com os procedimentos contidos no Regimento Interno de Contratos e Licitações do SENAI, a critério da CPL.

8.1.3 - Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", nenhum outro será aceito, assim como não se admitirão quaisquer adendos ou alterações nos documentos e propostas entregues.

8.1.4 - Abertura dos envelopes de "PROPOSTAS", e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

8.1.4.1 - Após a abertura das propostas, não cabe desistência das mesmas, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.1.4.2 – Para fins de classificação das propostas será considerado como menor preço, aquele representado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.1.5 - Classificação da proposta de menor preço e daquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 15% (quinze por cento) relativamente à de menor preço conforme artigo 20 inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

8.1.6 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições estabelecidas no subitem anterior (**8.1.5**), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para participarem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.1.7 - A classificação de apenas 2 (duas) propostas de preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

8.1.8 - As propostas que, em razão dos critérios definidos nos subitens **8.1.5** e **8.1.6**, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

8.1.9 - Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

8.1.10 - A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

8.1.11 - Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

8.1.12 - Após a classificação das propostas escritas pelo Pregoeiro, terá início a fase de apresentação de lances verbais, conforme as seguintes etapas:

8.1.13 - O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.1.14 - Havendo lance, o Pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

8.1.15 - Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

8.1.16 - A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ocorra.

8.1.17 - O Pregoeiro poderá, no início da sessão de lances verbais, estabelecer valor mínimo de redução entre os lances, objetivando a otimização desta etapa.

8.1.18 - Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

8.1.19 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.20 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante classificada em primeiro lugar desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, podendo o Pregoeiro negociar, diretamente com a proponente, para obtenção de melhor preço.

8.1.21 - Obtendo o menor preço (melhor proposta) e verificando a aceitabilidade da oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

8.1.22 - Colocação dos documentos e propostas para exame e rubrica das licitantes.

8.2 - A abertura dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos as licitantes presentes.

8.3 - Após a abertura das propostas, não cabe desistência das mesmas, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.4 - A licitante declarada vencedora deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis seguintes a sessão que a declarou vencedora, a Proposta de Preços Definitiva, no mesmo modelo do Anexo II juntamente com arquivo da proposta em Excel e em Word editáveis, considerando os valores totais finais ofertados na fase de lances, devendo entretanto, no caso de lotes com mais de um item, manter os mesmos percentuais indicados na proposta inicial, relativos a cada item em relação ao total inicial.

8.5 - É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

9- DO JULGAMENTO

9.1 - Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as condições de fornecimento e especificações definidas neste Edital e seus anexos.

9.1.1 - A empresa fica obrigada a preencher todos os campos do lote licitado, ou seja, a falta de preenchimento acarretará na desclassificação da licitante.

9.2 - Serão desclassificadas:

9.2.1 - As propostas que não atendam às exigências deste Edital.

9.2.2 - As propostas com valores superiores ao limite estabelecido no Termo de Referência ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

9.2.3 - Proposta que apresente preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referir a material e instalação de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1 - Para fins de adjudicação e homologação, a proponente vencedora fica obrigada a apresentar nova proposta, adequada ao desconto ofertado na etapa de lances verbais, se for o caso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação realizada na sessão pública de Pregão.

10.2 - O resultado do julgamento será homologado pela Autoridade Competente do SENAI/RR, bem como a adjudicação do licitante vencedor, de acordo com o artigo 20, inciso XIII do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

11 - DO RECURSO

11.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo o recurso ser reduzido a termo em ata, quando lhe será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto ao vencedor.

11.3 - Os recursos contra decisão do Pregoeiro terão efeito suspensivo conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, artigo 24.

11.4 - Interposto recurso, o mesmo será comunicado aos demais licitantes. O licitante que vir a ter sua situação efetivamente prejudicada em razão do recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso.

11.5 - Os recursos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência.

11.6 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 - Não será reconhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo licitatório para responder pelo licitante.

11.8 - Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-o automaticamente para o primeiro dia útil subsequente quando recair em data em que não haja expediente no SENAI/RR.

11.9 - O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, se reserva o direito de mediante despacho fundamentado, revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, prorrogá-la, anulá-la por ilegitimidade, diminuir ou aumentar a quantidade do objeto do presente Edital, assim como, pedir novos detalhes em consequência das propostas apresentadas, sem que por qualquer desses motivos possam as licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações.

12 – DA IMPUGNAÇÃO

12.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Certame, devendo protocolar o pedido junto à Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Benjamin Constant, nº. 876 – bairro Centro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1 - Caberá a Comissão decidir sobre a petição no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12.1.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 – Conforme Termo de Referência (ANEXO I).

14 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

14.1 – O SENAI/RR designará representante(s) que acompanhará e fiscalizará o recebimento dos itens objeto desta Licitação.

14.2 - É direito do SENAI/RR recusar o recebimento de qualquer dos itens licitados quando entender que o fornecimento está irregular.

14.3 – A entrega dos itens licitados deverá ser feita em uma única remessa.

14.4 – O recebimento não exclui a responsabilidade da adjudicatária pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo à mesma sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, pelo prazo de garantia estabelecido neste edital.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - A nota fiscal será apresentada conforme CNPJ: 03.783.408/0001-75 e deverá conter os equipamentos e quantidades entregues;

15.2 - O pagamento referente à aquisição dos equipamentos será efetuado após entrega dos Equipamentos conforme solicitado e após a certificação da Nota Fiscal pelo setor responsável, conforme calendário do SENAI-RR, preferencialmente em conta corrente da CONTRATADA, que deverá ser fornecida quando da assinatura do Contrato;

15.3 - A nota fiscal que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a contar a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções;

16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente certame correrão a cargo dos Elementos Orçamentários abaixo:

16.1.1 - Centro de Custo: 30310010116

a) Conta: 3.2.01.01.03.006 - Máquinas e Equipamentos;

b) Conta: 3.2.01.01.03.008 - Equipamentos de Informática.

17 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

17.1 A recusa do ADJUDICATÁRIO em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso injustificado na execução das obrigações, sem justificativa por escrito e aceito pela Contratante, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, sujeitará a contratada a aplicação das Sanções e Penalidades de multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, limitado até o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

17.2 - Fica garantida a prévia defesa no prazo de 03 (três) dias corridos, após a notificação.

17.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração do SENAI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratante as seguintes sanções:

- a)** Advertência, por escrito;
- b)** Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- c)** A multa, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada.
- d)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **SENAI** pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos; e
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SENAI, do Estado de Roraima, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração das Contratantes pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

17.4 - A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções.

17.5 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couberem às demais penalidades da lei.

17.6 - Fica facultada a defesa prévia da Licitante em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da intimação do ato.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/RR, se reserva o direito de mediante despacho fundamentado, revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, prorrogá-la, anulá-la por ilegalidade, diminuir ou aumentar a quantidade do objeto do presente Edital, assim como pedir novos detalhes em consequência das propostas apresentadas, sem que por qualquer desses motivos possam os licitantes reclamar direitos ou exigir indenizações, nos termos do Art. 40 do Regulamento de ligações e Contratos do SENAI.

18.2 - Não será aceita em hipótese alguma a subcontratação do fornecimento do objeto deste Edital.

18.3 - A Comissão poderá pesquisar, via Internet, ou por quaisquer outros meios lícitos, a situação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal dos licitantes.

18.4 - Nenhuma responsabilidade pode ser imputada ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/RR, pelo uso indevido, por parte da empresa adjudicatária, de produtos que sejam privativos de terceiros por força de registro de patente.

18.5 - A Comissão poderá relevar erros e omissões puramente formais, desde que não comprometam o caráter competitivo da disputa, tampouco firam o interesse público.

18.6 - O Caderno de Licitação está composto dos seguintes elementos:

Edital de Pregão Presencial Nº. 008/2017/SENAI/DR/RR com os seguintes anexos:

- a) Anexo I** – Termo de Referência;
- b) Anexo I.I** – Especificações Técnica
- c) Anexo II** – Modelo de Proposta;
- d) Anexo III** – Declaração de Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo IV** – Declaração Especial;
- f) Anexo V** – Declaração de ME e EPP;
- g) Anexo VI** – Minuta de Contrato;
- h) Anexo VII** - Declaração de Fatos Impeditivos;
- i) Anexo VIII** – Declaração de que recebeu da CPL todos os Documentos;
- k) Anexo IX** – Termo de Encerramento.

18.7 - Não havendo expediente na FIER, no dia marcado para a habilitação e/ou abertura das propostas, essas ocorrerão na mesma hora do primeiro dia útil subsequente.

18.8 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de funcionamento da FIER.

18.9 - Ao adquirir o Edital o licitante deverá declarar o endereço, fone e Fax em que receberá notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço inicialmente fornecido.

18.10 - O Foro da cidade de Boa Vista capital do Estado de Roraima será competente para dirimir questões oriundas deste Edital, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.11 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Boa Vista, 03 de novembro de 2017.

CPL do Sistema FIER

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – Aquisição de equipamentos de informática para estruturação do CFP do Distrito Industrial (SENAI-RR), objetivando que os materiais auxiliem na execução das atividades básicas administrativas e educacionais, Conforme quantitativo e especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO I e I.I)

2- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Qtd	Marca e Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Nobreak Senoidal de onda 600va garantia on-site pelo período de 12 (doze) meses. Especificações técnicas mínimas constantes no Anexo I do Termo de Referências.	66		366,93	24.217,38
02	Nobreak Senoidal de onda 1200va garantia on-site pelo período de 12 (doze) meses. Especificações técnicas mínimas constantes no Anexo I do Termo de Referências.	29		719,08	20.853,32
03	Desktop tipo All In One (Tudo em um) garantia on-site pelo período de 12 (doze) meses, com Windows Pro OEM. Especificações técnicas mínimas constantes no Anexo I do Termo de Referências.	100		4.681,40	468.140,00
04	Desktop tipo All In One (Tudo em um) garantia on-site pelo período de 12 (doze) meses, com Windows Pro OEM. Especificações técnicas mínimas constantes no Anexo I do Termo	20		7.175,54	143.510,80

	de Referências.				
05	Tela de Projeção Retrátil 1,80m X 1,80m	17		930,58	15.819,86
06	Tela de Projeção Elétrica 3,04X2,28m	01		3.732,33	3.732,33
07	Tela de Projeção Elétrica 1,70x1,28m	01		2.358,33	2.358,33
08	Projektor Multimídia 3.000 Lumens com resolução XGA (1024x768) garantia on-site 12 (doze) meses. Especificações técnicas mínimas constantes no Anexo I do Termo de Referências	19		2.887,63	54.864,97
09	Servidor para processamento de dados garantia on-site, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Especificações técnicas mínimas constantes no Anexo I do Termo de Referências.	01		17.373,74	17.373,74
10	Nobreak Senoidal de onda 3000va garantia on-site pelo período de 12 (doze) meses. Especificações técnicas mínimas constantes no Anexo I do Termo de Referências.	01		4.773,61	4.773,61
TOTAIS (R\$)					755.644,34

3 - ASPECTOS GERAIS

3.1 - Todos os equipamentos e seus componentes/periféricos entregues a CONTRATANTE devem ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) em regime normal de produção, sendo produto novo e comercializado normalmente através dos canais de revenda do fabricante. Essa comprovação deverá ser realizada através de declaração escrita e assinada pelo próprio fabricante (não serão aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais ou internet), original ou cópia autenticada e com data recente (máximo de 45 dias anteriores ao pedido de entrega pela CONTRATANTE);

3.2 - Os equipamentos deverão ser entregues com todos os itens acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita ativação e funcionamento, incluindo cabos, adaptadores e conectores, interfaces, suportes, drivers de controle, programa de configuração entre outros, necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos;

3.3 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior;

3.4 - A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos, identificado com seu CNPJ e a sua Razão Social, para homologação pela área técnica da CONTRATANTE. Deve acompanhar prospecto (documentação técnica) com as características detalhadas dos equipamentos, especificando Marca, Modelo, Código do Produto e outros elementos, que de forma inequívoca, identifiquem se constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”, comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no sítio na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sítio.

4 - DOS PRAZOS PARA INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 - A licitante vencedora deverá entregar os equipamentos, objeto desta licitação, no prédio sede do SENAI-RR na Av. dos Imigrantes nº 399, Bairro: Asa Branca, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de segunda-feira a sexta-feira, a contar da data da assinatura do contrato.

4.2 - O objeto deste Termo de Referência será recebido por uma Comissão composta por no mínimo dois colaboradores da CONTRATANTE, para efeito de posterior verificação de conformidade com a solicitação do serviço.

4.3 - O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela comissão, para fins de conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

4.4 - Não serão recebidos equipamentos com marca diversa da apresentada na proposta.

4.5 - Após o recebimento provisório dos equipamentos, serão realizados todos os testes pela equipe de TI que se fizerem necessários em todos os equipamentos, no intuito de comprovação dos equipamentos com as especificações exigidas neste Termo, em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

4.6 - Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos equipamentos até as dependências do SENAI/RR é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo o SENAI/RR responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

4.7 - Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

4.8 - O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do objeto da licitação, no prazo informado no item 6.6 deste Termo de Referências;

4.9 - O CONTRATANTE terá que ter uma pessoa responsável onde o mesmo ficará encarregado de vistoriar, acompanhar todos os serviços pela CONTRATADA.

4.10 - Declaração da CONTRATADA, apresentando a(s) empresa(s) responsável (is) pela Assistência Técnica autorizada na cidade de entrega, contendo os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone e e-mail.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

5.1 - São obrigações da empresa vencedora:

- a)** Assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação;
- b)** A contratada deverá obedecer todas as normas de conduta interna e as relacionadas à segurança do trabalho;
- c)** Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente;
- d)** Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão do seu pessoal, na execução de entrega do objeto contratado;
- e)** Prestar, quando solicitado, todos os esclarecimentos necessários;
- f)** Receber e somente executar solicitações mediante apresentação da Autorização de Fornecimento emitida e assinada pelo gestor do contrato, representante da CONTRATANTE;
- g)** Indicar representante e um substituto (nos casos de ausência do representante nomeado) para relacionar-se com a entidade do SENAI-RR como responsável pela execução do objeto, com acesso ao serviço de telefonia móvel celular para atender às solicitações da CONTRATANTE;
- h)** Não será permitido a CONTRATADA terceirizar os serviços e/ou entrega dos produtos sem que haja a autorização expressa da CONTRATANTE, permanecendo integralmente, responsável pela segurança e integridade física do bem contra danos materiais, incêndio, intempéries da natureza de qualquer espécie, independente da existência de culpa ou dolo, que venha atingir o patrimônio do SENAI-RR, de forma parcial ou total, não transferindo responsabilidade a subcontratada quando houver a autorização para a terceirização;
- i)** Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- j)** A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela execução e eficiência dos serviços que efetuar;

- k) A Empresa CONTRATADA deverá atender todas as exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seu(s) anexo(s), bem como assumir inteira responsabilidade dos serviços executados, comprometendo-se a refazer os serviços que forem recusados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação formal dada pelo fiscal da CONTRATANTE, sem qualquer ônus para a mesma.
- l) A Empresa vencedora responsabilizar-se-á pelo fiel cumprimento de todas as condições estabelecidas no presente Termo, disposições e acordos relativos à legislação social, penal e trabalhista em vigor;
- m) Toda e qualquer despesa com materiais, mão de obra, transportes, impostos, licenças, leis trabalhistas e outros encargos inerentes à execução dos serviços/entrega dos produtos, ficará por conta da empresa CONTRATADA.

5.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus Anexos;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no contrato;
- c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa CONTRATADA e seus colaboradores;
- d) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços;
- e) Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e notificar à CONTRATADA por escrito, sobre as imperfeições, falhas, irregularidades ou ocorrências de quaisquer fatos relativos aos objetos contratados que, a seu critério, exijam medidas corretivas a serem adotadas por parte da CONTRATADA;
- f) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa realizar a entrega dos objetos contratados;
- g) Receber os objetos contratados sempre que atenderem aos requisitos do Contrato, do Termo de Referências e do Edital, ou indicar as razões da recusa.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo correrão a cargo dos Elementos Orçamentários abaixo:

6.1.1 Centro de Custo: 30310010116

- a) Conta: 3.2.01.01.03.006 - Máquinas e Equipamentos;
- b) Conta: 3.2.01.01.03.008 - Equipamentos de Informática.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 - A nota fiscal será apresentada conforme CNPJ: 03.783.408/0001-75 e deverá conter os equipamentos e quantidades entregues;

7.2 - O pagamento referente à aquisição dos equipamentos será efetuado após entrega dos Equipamentos conforme solicitado e após a certificação da Nota Fiscal pelo setor responsável, conforme calendário do SENAI-RR, preferencialmente em conta corrente da CONTRATADA, que deverá ser fornecida quando da assinatura do Contrato;

7.3 - A nota fiscal que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a contar a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções;

8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu, a contento, 50% (cinquenta por cento) ou mais, referente ao quantitativo estabelecido no item 03 (Desktop) da tabela de descrição e quantitativo, constante no Anexo I (Termo de Referência). Não é permitida a soma de atestados para a referida comprovação.

a.1) Somente será considerado válido o atestado que contenha o timbre da referida entidade pública ou privada, CNPJ, endereço, devendo ser datado e assinado por pessoa física identificada por seu nome e cargo na entidade, estando estas informações sujeitas a conferências.

Ródson Ferreira dos Santos

Gerente de T.I

SENAI/RR

ANEXO I.I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

Item	Especificações Técnicas Mínimas
01	<p>Nobreak Senoidal de onda 600va garantia on-site pelo período de 12 (doze) meses:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potência: 600VA Frequência: 60Hz; • Modelo bivolt automático: entrada 115-127V/220V~ com saída 115V~; • Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; • Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno; • DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; • Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; • Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; • Tomadas: 04 no padrão NBR 14136; • Filtro de linha; • Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; • Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); • Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil; • Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída; • Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; • Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga; • Função True RMS: indicada para todos os tipos de rede, principalmente redes instáveis. • Interativo - regulação on-line; • Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); • Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares); • Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; • Porta fusível externo com unidade reserva; • Garantia: 01 ano; • Marca: SMS ou similar.
02	<p>Nobreak Senoidal de onda 1200va garantia on-site pelo período de 12 (doze) meses:</p>

	<ul style="list-style-type: none"> • Potência: 1200VA Frequência: 60Hz; • Modelo bivolt automático: entrada 115-127V/220V~ com saída 115V~; • Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; • Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno; • DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; • Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; • Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; • Tomadas: 06 no padrão NBR 14136; • Filtro de linha; • Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; • Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); • Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil; • Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída; • Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; • Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga; • Função True RMS: indicada para todos os tipos de rede, principalmente redes instáveis; • Interativo - regulação on-line; • Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); • Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares); • Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; • Porta fusível externo com unidade reserva; • Garantia: 01 ano; • Marca: SMS ou similar.
03	<p>Desktop tipo All In One (Tudo em um) garantia on-site pelo período de 12 (doze) meses, com Windows Pro OEM:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador: 7ª geração do Processador Intel® Core™ i3-7100U (2 núcleos, 2.4 GHz, Cache de 3MB) ou similar; • Sistema Operacional: Windows 10 Pro OEM; • Placa de vídeo: Placa de vídeo integrada Intel® HD Graphics ou similar; • Memória RAM: 4GB, DDR4; • Disco Rígido (HD): 1TB 5400 rpm SATA Hard Drive; • Monitor: Tela LED HD+ (1600 x 900) de 19.5 polegadas, com antirreflexo; • Teclado e Mouse: Teclado e mouse wireless preto - em Português (Brasil); • Unidade Óptica: Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW); • Conectividade: Driver Wireless 1707 802.11 b/g/n + Bluetooth 4.0, 2.4 GHz,

1x1 + Ethernet (10/100 - RJ45);

• **Portas:**

Laterais

2 Portas USB 3.0

1 Leitor de cartão de mídia 4 em 1 MCR

1 Conector para fones de ouvido e microfone (UAJ)

Traseiras

2 Portas USB 2.0

1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100)

1 Conector para cabo de alimentação

1 Porta de saída de linha

1 Entrada HDMI

Leitor de cartão de mídia

4 em 1 [SD, SHC, SDXC, MMC]

• **Slots:**

Expansão de Slots

Slots de memória : 1 DIMM

Expansibilidade máxima de memória RAM : 16GB DDR4 2400MHz
(2x8GB)

Slots de HD: 1 (1x2,5")

Expansibilidade máxima de HD: 1TB

Expansibilidade máxima dos drives: 1 (1 HDD)

• **Chassi:**

Chipset: Intel HD Graphics 520 - Integrado no processador ou similar;

Alimentação

Fonte de alimentação de 45 Watts

100 - 240 Volts AC – Bivolt

Frequência de 50-60Hz

Corrente de entrada (máxima): 1,3A

Formato: Computador desktop all in one

Opções de cor: Borda preta - Suporte preto

Câmera

Webcam de alta definição HD 720P e 0.92 megapixels Microfone integrado

Alto falantes: Alto falantes integrados

Montagem VESA: Sim

Suporte: Inclinação frontal de 5° e traseira de 30°

• **Garantia:** 01 ano;

	<ul style="list-style-type: none"> • Marca: Dell ou similar.
04	<p>Desktop tipo All In One (Tudo em um) garantia on-site pelo período de 12 (doze) meses, com Windows Pro OEM:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador: 7ª geração do Processador Intel® Core™ i5-7200U (2 núcleos, 2.5 GHz expansível até 3.10 GHz, Cache de 3 MB) ou similar; • Sistema Operacional: Windows 10 Pro OEM; • Placa de vídeo: Placa integrada Intel® HD Graphics ou similar; • Memória RAM: 16GB, DDR4, 2400MHz (Velocidade máxima de 2133MHz devido ao barramento do processador); • Disco Rígido (HD): Disco rígido SATA de 1TB (5400 RPM); • Monitor: Tela LED Full HD IPS (1920X1080) de 23.8 polegadas de visualização ampla, com Truelife e tecnologia TOUCHSCREEN; • Teclado e Mouse: Teclado e mouse wireless branco - em Português (Brasil); • Unidade Óptica: Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW); • Conectividade: Driver Wireless 1707 802.11 b/g/n + Bluetooth 4.0, 2.4 GHz, 1x1 + Ethernet (10/100 - RJ45); • Portas: <p>Laterais</p> <ul style="list-style-type: none"> 2 Portas USB 3.0 1 Leitor de cartão de mídia 4 em 1 MCR 1 Conector para fones de ouvido e microfone (UAJ) <p>Traseiras</p> <ul style="list-style-type: none"> 2 Portas USB 2.0 1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100) 1 Conector para cabo de alimentação 1 Porta de saída de linha 1 Entrada HDMI • Slots: <p>Expansão de Slots</p> <p>Slots de memória: 2 DIMM Expansibilidade máxima de memória RAM : 16GB DDR4 2400MHz (2x8GB)</p> <p>Slots de HD: 1 (1x1,25") Expansibilidade máxima de HD: 1TB Expansibilidade máxima dos drives: 1 (1 HDD)</p> • Chassi: <p>Chipset: Intel HD Graphics 520 - Integrado no processador ou similar;</p> <p>Alimentação</p> <ul style="list-style-type: none"> Fonte de alimentação de 65 Watts 100 - 240 Volts AC – Bivolt Frequência de 50-60Hz

	<p>Formato: Computador desktop all in one</p> <p>Opções de cor Suporte branco Borda branca sem touchscreen Borda preta com touchscreen</p> <p>Câmera Webcam de alta definição HD 720P e 0.92 megapixels Microfone integrado</p> <p>Alto falantes: Alto falantes integrados</p> <p>Suporte: Inclinação frontal de 5° e traseira de 30°</p> <p>• Garantia: 01 ano; • Marca: Dell ou similar.</p>
05	<p>Tela de Projeção Retrátil 1,80m X 1,80m:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acionamento: Manual; • Resolução máxima: 1740 x 1740 mm; • Tamanho: 1,80 x 1,80m; • Informação adicional: • Formato: 1:1 (quadrada); • Diagonal (polegadas): 97" • Área de projeção (A:B): 1740 x 1740 mm; • Área Total (C:D): 1912 x 1971 mm; • Marca: TES ou similar;
06	<p>Tela de Projeção Elétrica 3,04X2,28m:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formato: Vídeo (4:3); • Estrutura sólida e muito leve, 100% em Alumínio, evitando corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo; • Pintura com tinta Epóxi de alta resistência na cor Branca; • Motor Tubular interno, silencioso com velocidade de 34RPM e torque de 10Nm; • Sistema de controle de temperatura do motor com desligamento automático de segurança; • Possui Bordas pretas de 3cm nas laterais do tecido; • Tarja preta de 15cm na parte superior do tecido; • Instalação fácil e prática, pode ser fixada na parede ou no teto; • Sistema de controle por Botoeira de três posições "Sobe / Para / Desce", incluso. • Controle Remoto por IR ou RF; • Voltagem disponível em 110V ou 220V; • Tecido Matte White-II (branco com verso preto), estrutura com filamentos de Fibra de vidro, ganho de brilho de 1.1; • Não necessita de tensionamento, pois o Tecido Fibra de Vidro garante uma superfície 100% plana sem vincos ou encanoamento das bordas; • Área de Projeção: 304 x 228cm (150"); • Garantia: 01 ano;

	<ul style="list-style-type: none"> • Marca: Nardelli ou Similar.
07	<p>Tela de Projeção Elétrica 1,70x1,28m:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acionamento: elétrico; • Tamanho: 1,70x1,28m; • Tecido: Matte-White (branco opaco); • Formato: 4:3 (vídeo); • Diagonal (polegadas): 84"; • Área de projeção (AxB): 1707mm x 1280mm; • Comprimento: 1905 mm ; • Altura da tela: 1730 mm; • Acompanha controle remoto; • Garantia: 01 ano; • Marca: TES ou similar.
08	<p>Projeter Multimídia 3.000 Lumens com resolução XGA (1024x768) garantia on-site 12 (doze) meses:</p> <p>Sistema de projeção: Cristal líquido RGB; Método de projeção: Frontal / Retroprojeção / Com montagem no teto; Número de pixel: 786,432 pontos (1024 x 768 px) x 3; Brilho de cor - Saída de luz de cor: 3000 lumens; Brilho de branco - Saída de luz branca: 3000 lumens; Razão de aspecto: 4:3; Resolução nativa: XGA; Tipo de lâmpada: 200 W UHE; Duração da lâmpada: Até 10 mil horas (Modo Eco) Até 5 mil horas (Modo Normal); Tamanho - distância projetada: 0,89 a 10,95 metros; Correção de efeito trapézio: Vertical +30 graus; Horizontal +30 graus Razão de contraste: Até 10000 : 1 Reprodução de cor: Full color, até 1 bilhão de cores</p> <p>Sistemas operacionais: Windows XP Professional, Home Edition e Tablet PC Edition (32 bit); exceto para o Service Pack 1; Windows Vista Ultimate, Enterprise, Business, Home Premium e Home Basic (32 bit); Windows 7 Ultimate, Enterprise, Professional e Home Premium (32 e 64 bit); Home Basic e Starter (32 bit); Windows 8.x, Windows 8 Enterprise e Pro (32 e 64 bit); OS X 10.5.8 (32 bit); OS X 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x ou 10.10.x (32 e 64 bit); Requisitos de sistema: Mobile Pentium III 1.2 GHz ou mais rápido (1,6 GHz ou mais rápido recomendado); Temperatura: <ul style="list-style-type: none"> • 5 a 35 °C a 2286 metros ou menos • 5 a 30 °C acima de 2286 metros • Armazenado: -10 a 60 °C Umidade: <ul style="list-style-type: none"> • Funcionando: 20 a 80% • Armazenado: 10 a 90% Nível do som: 5 W monaural; Peso: Aproximadamente 2,6 kg;</p>

Lente de projeção:**Número do comprimento de foco:** F= 1.58 a 1.72**Tamanho da tela:** 30" a 300" [0.89 a 9.12 m] (Zoom: Wide) 30" a 300" [1.07 a 10.95 m] (Zoom: Tele)**Comprimento do foco:** Distância focal: 16,9 a 20,28 mm**Razão de zoom:** 1:1.2**Conectividade:****Conectividade padrão:**

- RJ-45 x 1
- Módulo sem fio 802.111 b/g/n (Opcional)
- VGA X 2
- HDMI x 1
- Vídeo Composto x 1
- S-Vídeo x 1
- Áudio in
- RS-232 x 1
- Vídeo out
- USB A/B x 1

Detalhes:**Ruído do ventilador:**

- 37 dB (Modo de consumo de energia normal)
- 29 dB (Modo de consumo de energia ECO)

Controle remoto:**Características:** Duas pilhas alcalinas ou duas pilhas de manganês tamanho AA**Distância de operação:** 6 metros

Energia:

Frequência nominal: 50/60 Hz**Consumo de energia:**

110 V:

- Modo de consumo de energia Normal: 284 W
- Modo de consumo de energia ECO: 208 W
- Em espera: 0,21 W (comunicação desativada), 2,3 W (comunicação ativada)

220 V:

- Modo de consumo de energia normal: 273 W
- Modo de consumo de energia ECO: 204 W
- Em espera: 0,26 W (comunicação desativada), 2,3 W (comunicação ativada)

Fonte de energia:

- 100 a 240 VCA \pm 10%
- 2,9 a 1,3 A
- **Garantia:** 01 ano;
- **Marca:** Dell ou similar.

09	<p>Servidor para processamento de dados garantia on-site, pelo período de 36 (trinta e seis) meses:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador: Processador Intel® Xeon® E5-2630 v 3 de 2.4 GHz, cache de 20 M ou similar; • Sistema Operacional: sem sistema operacional; • Memória: 16GB RDIMM, 2400MT/s, Dual Rank, x8 Data Width, BCC; • Disco Rígido (HD): 2TB, 7.2K, RPM, SATA, 6Gbps, 3.5in Hot-plug Hard Drive; • Fonte: Fonte redundante; • Alimentação: 495W, 750W, 1100W hot-plug PSU - 450W cabled PSU; • Controladores RAID: Suporte para até um controlador interno e um externo <p>Hardware: PERC H730, PERC H730P e PERC H830;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Slots: Suporte a até 2 PCIe 2.0 + 4 PCIe 3.0; • Controladora de rede: 2 LOMs 1GbE; • Gerenciamento: IDRAC8 - BASIC; OPENMANAGER - ESSENTIALS; IDRAC8 - EXPRESS; IDRAC8 - ENTERPRISE VFLASH 16GB SD; IDRAC8 - ENTERPRISE VFLASH 8GB SD; • Comunicações: Broadcom 5720 - Placas de rede adicionais opcionais; • Placa de vídeo: Placa de vídeo Matrox® G200eR2 com 16MB de memória ou similar; • Chassi: Torre • Garantia: 3 anos de garantia; • Marca: Dell ou similar.
10	<p>Nobreak Senoidal de onda 3000va garantia on-site pelo período de 12 (doze) meses:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Potência: 3 kVA Entrada: 115/220VAC Automático - Saída: 115VAC; • Nobreak Interativo com regulação on-line; • Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); • Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno; • Saída para comunicação inteligente nos padrões RS-232 e USB (acompanha cabo USB tipo A-B); • Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~; • 10 tomadas padrão NBR 14136 (6 tomadas 10 A + 4 tomadas 20 A); • Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; • Filtro de linha; • Fusível rearmável; • Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo externo de bateria ao nobreak. • Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; • Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; • DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica; • Battery Saver: desliga automaticamente as saídas caso não possua equipamentos ligados ao nobreak (em modo bateria);

- Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída;
- Função True RMS: indicada para todos os tipos de rede, principalmente redes instáveis;
- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL);
- Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal;
- Leds que indicam as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, nível de autonomia, nível de potência de saída, final de autonomia, subtensão/sobretensão, baterias em recarga, entre outras informações;
- Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações;
- Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento;
- **Garantia:** 01 ano;
- **Marca:** SMS ou similar.

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Presencial nº. 008/2017

Processo nº. 010/2017

À

Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER

SENAI - Departamento Regional – Roraima

Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista – RR.

Proposta de preço que faz a empresa _____. Inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____ e-mail _____, fax _____ estabelecida no (a) _____, para o fornecimento de _____, para atender as demandas do SENAI - RR, conforme especificações relacionadas no Anexo - I, deste edital extenso.

Os preços ofertados são os dispostos na tabela a seguir, totalizando o valor global de R\$ _____ (por extenso).

Tabela Modelo

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Qtd	Marca e Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Nobreak Senoidal de onda 600va garantia on-site pelo período de 12 (doze) meses. Especificações técnicas mínimas constantes no Anexo I do Termo de Referências.	66			
02	Nobreak Senoidal de onda 1200va garantia on-site pelo período de 12 (doze) meses. Especificações técnicas mínimas constantes no Anexo I do Termo de Referências.	29			
03	Desktop tipo All In One (Tudo em um) garantia on-site pelo período de 12 (doze) meses, com Windows Pro OEM. Especificações técnicas mínimas constantes no Anexo I do Termo de Referências.	100			
04	Desktop tipo All In One (Tudo em um) garantia on-site pelo período de 12 (doze) meses, com Windows Pro OEM.	20			

	Especificações técnicas mínimas constantes no Anexo I do Termo de Referências.				
05	Tela de Projeção Retrátil 1,80m X 1,80m	17			
06	Tela de Projeção Elétrica 3,04X2,28m	01			
07	Tela de Projeção Elétrica 1,70x1,28m	01			
08	Projektor Multimídia 3.000 Lumens com resolução XGA (1024x768) garantia on-site 12 (doze) meses. Especificações técnicas mínimas constantes no Anexo I do Termo de Referências	19			
09	Servidor para processamento de dados garantia on-site, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Especificações técnicas mínimas constantes no Anexo I do Termo de Referências.	01			
10	Nobreak Senoidal de onda 3000va garantia on-site pelo período de 12 (doze) meses. Especificações técnicas mínimas constantes no Anexo I do Termo de Referências.	01			
(VALOR TOTAL POR EXTENSO)					R\$

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para entrega dos itens objeto do Pregão nº 008/2017 Processo nº 010/2017. A validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos itens no local indicado no instrumento convocatório, bem como dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos sociais e trabalhistas e tudo o que for necessário para o fornecimento a contento dos itens licitados, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Instrumento Convocatórios, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/RR.

Declaramos ainda, que:

- Manteremos durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Entregaremos os itens conforme as exigências do Instrumento Convocatório e seus Anexos;
- Arcaremos com qualquer prejuízo causado ao SENAI-RR ou a terceiro por seus funcionários ou prepostos, no cumprimento e execução dos serviços que resultem em reparações ou indenizações;
- Prestaremos todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo SENAI-RR;

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Instrumento de Contrato no prazo determinado pelo SENAI/RR, em local por ela definido, indicando para esse fim o (a) Senhor (a) _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, como representante legal desta Empresa.

Os dados de nossa empresa são:

Razão Social: _____
CNPJ nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____
Endereço: _____
Fone/Fax: _____ E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente nº _____

De acordo com a legislação em vigor, eu _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Boa Vista/RR, ___ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL
ACIMA DE SEU NOME COMPLETO E RG OU CPF

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO (papel timbrado da empresa)

À

Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER
SENAI - Departamento Regional – Roraima
Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista - RR

Pregão Presencial nº. 008/2017
Processo nº. 010/2017

A (empresa licitante), CNPJ, sediada (endereço completo), declara que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação exigidas neste Edital de Pregão Presencial nº. 008/2017 e Processo 010/2017.

_____ - ____ ____/____/ 2017.

Nome e n.º Identidade do declarante

Obs: Esta declaração deve ser apresentada apartada dos envelopes no ato do credenciamento

ANEXO IV
DECLARAÇÃO ESPECIAL
(papel timbrado da empresa e CNPJ)

À
Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER
SENAI - Departamento Regional – Roraima
Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista – RR.

Pregão Presencial nº. 008/2017
Processo nº. 010/2017

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ sob n.º____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que:

a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;

b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99.

c) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

_____, ____de _____ 2017.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

À

**Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER
SENAI - Departamento Regional – Roraima
Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista – RR.**

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/RR, E
A EMPRESA _____ PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/RR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ./MF sob o nº 03.783.408/0001-75, com sede na Avenida Dos Imigrantes, 399 – Asa Branca, Boa Vista/RR, neste ato representado pela Autoridade Competente - _____, portadora da CI nº _____ SSP/___ e CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa _____, estabelecida no endereço _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Procurado, Senhor _____, representante (s) da CONTRATADA, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Pregão Presencial nº. 008/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Aquisição de equipamentos de informática para estruturação do CFP do Distrito Industrial (SENAI-RR), objetivando que os materiais auxiliem na execução das atividades básicas administrativas e educacionais, Conforme quantitativo e especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO I e I.I)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) O edital pertinente ao Pregão Presencial 008/2017 e o Termo de Referência (Anexo I e I.I);
- b) Proposta da **CONTRATADA**;
- c) Ata da sessão da licitação;
- d) Demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS PARA INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1 - A licitante vencedora deverá entregar os equipamentos, objeto desta licitação, no prédio sede do SENAI-RR na Av. dos Imigrantes nº 399, Bairro: Asa Branca, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de segunda-feira a sexta-feira, a contar da data da assinatura do contrato.

3.2 - O objeto deste Termo de Referência será recebido por uma Comissão composta por no mínimo dois colaboradores da CONTRATANTE, para efeito de posterior verificação de conformidade com a solicitação do serviço.

3.3 - O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela comissão, para fins de conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.4 - Não serão recebidos equipamentos com marca diversa da apresentada na proposta.

3.5 - Após o recebimento provisório dos equipamentos, serão realizados todos os testes pela equipe de TI que se fizerem necessários em todos os equipamentos, no intuito de comprovação dos equipamentos com as especificações exigidas neste Termo, em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

3.6 - Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos equipamentos até as dependências do SENAI/RR é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo o SENAI/RR responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.7 - Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.8 - O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do objeto da licitação, no prazo informado no item 6.6 deste Termo de Referências;

3.9 - O CONTRATANTE terá que ter uma pessoa responsável onde o mesmo ficará encarregado de vistoriar, acompanhar todos os serviços pela CONTRATADA.

3.10 - Declaração da CONTRATADA, apresentando a(s) empresa(s) responsável (is) pela Assistência Técnica autorizada na cidade de entrega, contendo os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone e e-mail.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ ____ (____), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricado pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.2 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora, banco ____, agência ____, conta corrente ____, mediante apresentação de Nota Fiscal, correspondente aos itens fornecidos, desde que não haja discordância quanto a valores, quantidade e especificação dos mesmos e, conforme programação de pagamento do SENAI/RR;

4.3 - O Contratado deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a seguinte documentação referente à Regularidade Fiscal:

- a. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- b. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- c. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- d. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa (CNDT).

4.4 - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, e será aberta a contagem de novo prazo para sua quitação a partir de sua reapresentação devidamente corrigida.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao adjudicatário enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 – O Contrato terá vigência durante um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Além das obrigações resultantes do Regulamento de Licitações e Contratos e do Termo de Referência, Anexo I do edital, aqui não transcritas, compete:

I – AO CONTRATANTE:

a) Modificá-lo unilateralmente para melhor adequação às finalidades do interesse da instituição, respeitados os direitos da CONTRATADA;

- b) Rescindi-lo unilateralmente, nos casos estabelecidos no Contrato e nos que preceituam o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Serviço Social da Indústria;
- c) Exercer a fiscalização da entrega dos itens, por colaborador designado pelo SENAI/RR;
- d) Proceder aos pagamentos devidos ao licitante vencedor;
- e) Rejeitar os itens que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações, sendo informado por escrito ao licitante o motivo da rejeição;
- f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- c) Efetuar o pagamento na época prevista.

II – À CONTRATADA:

- a) Assinar o contrato;
- b) Comunicar ao SENAI, no prazo máximo de 01 (um) dia, antes do vencimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo determinado para fornecimento dos itens solicitados;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega, não implicando corresponsabilidade ao SENAI/RR ou de seus agentes ou prepostos;
- d) Repor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer objeto visivelmente e comprovadamente danificado ou extraviado por seus empregados no ato da entrega;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras/aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;
- f) Manter as condições de habilitação durante a vigência do Contrato;
- g) Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;
- h) Proceder à entrega dos equipamentos em conformidade com o quantitativo e as especificações constantes no Termo de Referência e da sua proposta comercial;
- i) Providenciar a troca, às suas expensas, dos itens entregues com defeitos de fabricação e/ou que não correspondam às especificações solicitadas, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da comunicação por escrito efetuada pelo SENAI/RR;
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega, não implicando corresponsabilidade do SENAI/RR ou de seus agentes ou prepostos;
- k) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados;
- l) Lançar na nota fiscal as especificações dos itens, de modo que reflita as especificações da proposta vencedora;
- m) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do fornecimento dos equipamentos;

- n) Assegurar que os materiais tenham prazo de garantia conforme fabricante, contados a partir da data de recebimento feita pelo SENAI/RR;
- o) Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento, do objeto licitado;
- p) Fornecer para todos os equipamentos o certificado de aprovação do Ministério do Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Termo correrão a cargo dos Elementos Orçamentários abaixo:

8.1.1 Centro de Custo: 30310010116

- a) Conta: 3.2.01.01.03.006 - Máquinas e Equipamentos;
- b) Conta: 3.2.01.01.03.008 - Equipamentos de Informática.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 - A recusa do ADJUDICATÁRIO em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso injustificado na execução das obrigações, sem justificativa por escrito e aceito pela Contratante, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, sujeitará a contratada a aplicação das Sanções e Penalidades de multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, limitado até o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

9.2 - Fica garantida a prévia defesa no prazo de 03 (três) dias corridos, após a notificação.

9.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração do SENAI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratante as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- c) A multa, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada.
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **SENAI** pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SENAI, do Estado de Roraima, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração das Contratantes pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.4 - A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções.

9.5 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couberem às demais penalidades da lei.

9.6 - Fica facultada a defesa prévia da Licitante em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – O SENAI/RR designará representante (s) para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens, objeto desta licitação.

10.2 - É direito do SENAI/RR, recusar o recebimento dos itens quando entender que o fornecimento está irregular ou em desacordo com as especificidades que constam no Edital.

10.3 – O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos itens fornecido, cabendo à mesma sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, conforme prazo e condições de garantia estabelecidos no Edital e anexos.

10.4 – Os itens objeto do Termo de Referência, deverão ser entregues no Almoxarifado do SENAI/RR, localizado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3710 – Aeroporto – Boa Vista/RR, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h30min às 11h00min e das 14h30min às 17h00min.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Jornal Folha de Boa Vista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O Foro da Cidade de Boa Vista – RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista - RR, ____ de _____ de 2017.

**Autoridade Competente do SENAI/RR
CONTRATANTE**

Empresa

**Representante Legal da
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 Nome: _____ **CPF nº:** _____

2 Nome: _____ **CPF nº:** _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS (papel timbrado da empresa e CNPJ)

À

**Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER
SENAI - Departamento Regional – Roraima
Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista - RR**

**Pregão Presencial nº. 008/2017
Processo nº. 010/2017**

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ 2017.

Nome e nº. Identidade do declarante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU DA CPL TODOS OS DOCUMENTOS (papel timbrado da empresa)

À
Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIER
SESI - Departamento Regional – Roraima
Av. Benjamin Constant, Nº 876 – Centro – Boa Vista - RR

Pregão Presencial nº. 008/2017
Processo nº. 010/2017

A (empresa licitante), CNPJ, sediada (endereço completo), declara que recebeu da Comissão Permanente de Licitações do Sistema FIER, toda a documentação relativa ao Edital do Pregão Presencial nº. 008/2017 – Processo nº. 010/2017, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para o fornecimento do objeto desta licitação.

_____ - ____./____/____/ 2017.

Nome e n.º Identidade do declarante

ANEXO IX

(MODELO)

TERMO DE ENCERRAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E CNPJ)

À

CPL do Sistema FIER

Av. Benjamim Constant nº 876, Centro – Boa Vista – RR.

_____, estabelecida na cidade de _____, (Rua) (Avenida) _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador de RG nº _____ e CPF nº _____. Declara que a documentação constante no "Envelope de Habilitação" possui _____ páginas, incluindo este Termo de Encerramento, numeradas em ordem crescente de ____ a ____, e são estes os documentos postos à análise.

Boa Vista, ____ de _____ de 2017.

REPRESENTANTE LEGAL
(RG E CPF)